

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 038/2008

João Pessoa, 26 de junho de 2008

O JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do constante do Protocolo TRT nº 07483/2008,

Considerando que, no período de 28/07 a 01/08/2008, haverá inspeção física em todos os Trabalho de Patos/PB, tendo em vista a necessidade de haver um maior controle do quantitativo dos processos prestação jurisdicional de qualidade;

Considerando que, em decorrência, as condições de atendimento às partes e aos advogados no Considerando, finalmente, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processuais que regem a matéria;

RESOLVE

I - Suspender, no período de 28/07 a 01/08/2008, os prazos processuais dos feitos em tramitação na Vara do Trabalho de Patos/PB, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após esse interregno.

II - Suspender, no período sobredito, as atividades jurisdicionais e o atendimento ao público na referida Unidade, sem prejuízo da realização das audiências anteriormente aprazadas e respeitando-se a programação de pagamentos previamente agendada;

III - Durante o mencionado período, as medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus fundamentos, decididas pelo Juiz competente da respectiva unidade jurisdicional, sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias.

Publique-se no DJ.

Cumpra-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Vice-Presidente

no exercício da Presidência